



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

---

## RESOLUÇÃO Nº 004/2011

Aprova o Projeto Político Pedagógico de Criação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil desta Universidade.

**O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída da sessão ordinária de sua Câmara de Graduação, realizada no dia 14 de março de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil - diurno, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

**Art. 2º** O Curso terá as seguintes características:

**I - Localização** – Centro de Ciências Exatas e Tecnológica - CETEC Campus de Cruz das Almas – BA.

**II - Grau** – Superior

**III - Objetivo Geral** – graduar profissionais capazes de exercer de forma plena a Engenharia Civil, podendo se envolver em qualquer setor de aplicação da Engenharia Civil.

**IV - Vagas anuais** – 50

**V - Regime** – O regime do Curso será semestral, no turno diurno. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando houver. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento do Ensino de Graduação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

---

**VI - Estrutura do Curso** – O curso terá 3.672 horas/aulas de disciplinas obrigatórias, 340 horas/aulas de disciplinas optativas, 100 horas/aulas de atividade complementar, 160 horas/aulas de Estágio, 34 horas/aulas Trabalho de Conclusão de Curso, perfazendo 4.306 horas/aulas.

**VII - Integralização Curricular** – O Curso será integralizável em: no mínimo, 10 (dez) semestres e, no máximo, em 16 (dezesesseis semestres).

**Art. 3º** O Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil – diurno, nele contido todo o mapa curricular, o ementário das disciplinas, bem como o regulamento do TCC, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus de Cruz das Almas, 14 de março de 2011

**Paulo Gabriel Soledade Nacif**  
Reitor  
Presidente do Conselho Acadêmico